1671 31.01.20

HUAPA HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA

SUS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOVERNO DE GOIÁS

TOMBO 1382-20 APA D
VISTO
DATA 12 / 03 / 2020

TERMO DE DISTRATO Nº 436/2019 AO CONTRATO Nº 074-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E TIME SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH,** CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86 - Rua Dona Nequita C/ Dão Barbosa, s/n, Quadra 08, Lote 18 e 19 C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Presidente, advogado, portador do documento de identidade 07156306-13 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Lauro de Freitas/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIME SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 96.836.754/0001-55, com sede a Rua das rosas, nº 622, Qd. C, Lote 30, Pituba, Salvador/BA, CEP.: 41.810-070, representado por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente distrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, fica **extinto**, a partir da assinatura do presente instrumento, o contrato nº **074-APA**, referente a prestação do serviço de superintendência em prol do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se concedem plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas as notas fiscais em aberto, referente aos serviços prestados até a data do presente distrato

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia-GO, 30 de novembro de 2019.

Instituto de Gestão e Humanização-IGH
Contratante

Time Serviços e Assistência Médica - ME
Contratada